



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Ofício CIRCULAR nº 009/2022

Viçosa – Minas Gerais
23 de setembro de 2022.

Prezado (a) Sr. (a) Prefeito (a) e/ou Diretor (a) da autarquia de serviços de Saneamento

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB – Zona da Mata), por meio de seu Presidente, o Prefeito de Ponte Nova, Wagner Mol Guimarães, vem **CONVOCAR** os Prefeitos e Prefeitas dos Municípios Consorciados, para a Assembleia Geral de eleição do(a) presidente do CISAB-ZM.

Conforme disposto no Protocolo de Intenções (Cláusula Vigésima-Primeira), poderão se candidatar à Presidente do CISAB os chefes de poderes executivos de entes consorciados, devidamente empossados e em dia com suas obrigações para com o consórcio. **As candidaturas poderão ser apresentadas em até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Assembleia. Portanto, a manifestação de interesse deve ser enviada para o e-mail secretaria@cisab.com.br até o dia 24 de outubro de 2022, conforme modelo anexo a este Edital.** Recebido o e-mail, o CISAB verificará se o Município está adimplente com suas obrigações perante o consórcio, para, então, confirmar a candidatura. A sua confirmação ou o seu indeferimento serão realizados via e-mail, no prazo máximo de um dia útil após o recebimento da manifestação de interesse devidamente elaborada nos moldes indicados neste Edital. Tão logo o prazo para as candidaturas se encerre, o CISAB enviará aos municípios consorciados, via e-mail, a lista contendo os nomes dos candidatos, que também será publicada no site do consórcio.

A Assembleia Geral acontecerá às 11:00 do dia 24 de novembro de 2022, em formato híbrido, sendo a videoconferência realizada pela plataforma Zoom por meio de link de acesso <https://us02web.zoom.us/j/87265631534?pwd=OWV6YWlkSHBVZUpVa0ZVdXg2eVY0dz09>, ID da reunião: 872 6563 1534, e o presencial na sede do CISAB-ZM, rua José dos Santos, 275, Centro – Viçosa/MG.

É necessário que o município se faça devidamente representado pelo Chefe do Executivo ou Vice prefeito ou ainda por indicação de representante mediante autorização escrita, preferencialmente os responsáveis dos serviços locais de saneamento básico dos Municípios Consorciados. (Modelo de autorização anexo).

Wagner Mol Guimarães
Presidente

**Rua Gomes Barbosa, 942, sala 701, Centro
36.570-101 – Viçosa – Minas Gerais**